



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 11 de junho de 2019 • Ano III • Edição N° 142

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 303/2019)	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 304/2019)	3
DECRETO LEGISLATIVO (N° 305/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 303/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica, e no Ato nº 052/2018,

CONSIDERANDO que compete privativamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 02090e16, emitiu Parecer Prévio, COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, ACATADO COM REVERSÃO DA REJEIÇÃO, opinando pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2015,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, manifestou-se pela reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios somente deixará de prevalecer se rejeitado por 2/3(dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal, o que corresponderia a 09(nove)votos;

CONSIDERANDO que colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, na sessão ordinária de 05/06/2019, este obteve 08(oito)votos favoráveis e 05(cinco)votos contrários, sendo aprovado, mas não alcançando o quórum de 09(nove) votos, correspondentes a 2/3(dois terços), necessários à rejeição do Parecer Prévio do TCM/BA;

RESOLVE:

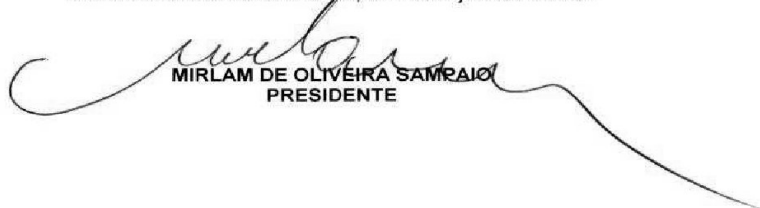
Art.1º Considerar mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art.2º Ficam aprovadas, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do gestor Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, ficando mantida a imputação de débito, registrada no processo de prestação de contas TCM/BA nº 02090 e16.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 11 de junho de 2019.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 304/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- **Telefax (74) 3661-4161** - e-mail: cmxx@holistica.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso V, da Lei Orgânica, e no Ato nº 052/2018,

CONSIDERANDO que compete privativamente a Câmara Municipal julgar as contas anuais da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 07279e17, emitiu Parecer Prévio, COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, ACATADO COM REVERSÃO DA REJEIÇÃO, opinando pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2016,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, manifestou-se pela reprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios somente deixará de prevalecer se rejeitado por 2/3(dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal, o que corresponderia a 09(nove)votos;

CONSIDERANDO que colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, na sessão ordinária de 05/06/2019, este obteve 08(oito)votos favoráveis e 05(cinco)votos contrários, sendo aprovado, mas não alcançando o quórum de 09(nove) votos, correspondentes a 2/3(dois terços), necessários à rejeição do Parecer Prévio do TCM/BA;

RESOLVE:

Art.1º Considerar mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art.2º Ficam aprovadas, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do gestor Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, ficando mantida a imputação de débito, registrada no processo de prestação de contas TCM/BA nº 07279 e17.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 11 de junho de 2019.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 305/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post. 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Gestor Reinaldo Teixeira Braga Filho, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso de uma de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, relativas ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Gestor Reinaldo Teixeira Braga Filho.

Art. 2º No Prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Câmara Municipal de Xique-Xique dará conhecimento deste Decreto Legislativo ao tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em 11 de junho de 2019.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
PRESIDENTE